



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.645, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 173/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, justificando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de encerramento do mês de agosto de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do primeiro dia útil do mês de setembro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos e o Posto Veterinário e Zootécnico do Município de Nova Ramada, sob atendimento da servidora Mara Denise Biancon, designada respectivamente, através da Portaria nº 136/2019.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação  
NOVA RAMADA/RS, 30 de agosto de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração